



DIREITO DO IDOSO E PANDEMIA DA COVID-19: o abandono afetivo inverso como consequência do ageísmo desvelado no Brasil.

Autor: Alissa Serra Buzinaro

E-mail: alissabuzinaro@gmail.com

Orientador: Prof^o Dr. Frederico Thales de Araújo Martos

Instituição: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Agência Financiadora: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Palavras-chave: Idosos; Ageísmo; Pandemia; Abandono afetivo inverso.

INTRODUÇÃO

A pandemia da Covid-19 acentuou e agravou problemas já suportados no Brasil, sobretudo as dificuldades em relação ao grupo mais vulnerável nesta realidade, os idosos. Nesse contexto, a presente pesquisa busca apurar os problemas vividos pelas pessoas idosas na atualidade e relacionar os efeitos destes problemas com as falhas no enfrentamento da pandemia da Covid-19, especialmente no que se refere a problemáticas já vividas anteriormente, mas pouco debatidas e combatidas, como o ageísmo e o abandono afetivo inverso.

Para Bill Bytheway, a discriminação por idade processa-se com “o uso da idade cronológica para demarcar classes de pessoas a quem são sistematicamente negados recursos e oportunidades de que outros desfrutam, e que sofrem as consequências desse menosprezo, que vão do patrocínio bem-intencionado ao aviltamento inequívoco”. Sob esta perspectiva, este estudo visa examinar os obstáculos para a efetivação dos direitos dos idosos, além de verificar a relação entre o ageísmo na pandemia e a ampla ocorrência de abandono afetivo inverso, posto que filhos por vezes encontraram no momento pandêmico um pretexto para se eximir do dever constitucional de cuidado e afeto para com os pais idosos, negando o convívio com estes.

METODOLOGIA

A metodologia predominante usada nesta pesquisa é a Pesquisa Bibliográfica, destacando-se o uso de livros, doutrinas e artigos científicos de diversas áreas de conhecimento. Ademais, por se tratar de um tema atual que busca analisar a eficiência da lei, é imprescindível, também, a utilização do método de Pesquisa Documental, com foco em relatórios, jornais e revistas.

RESULTADO E DISCUSSÕES

Até a atual etapa desta pesquisa foi possível citar como principais discussões e resultados sobre o tema: O aumento do número de idosos brasileiros e de que modo esse grupo populacional foi o mais afetado pela Covid-19, sobretudo quanto ao número de mortos; Como os estudos sobre o ageísmo se encaixam na realidade pandêmica do Brasil e a necessidade de combater tal preconceito para a formulação de políticas públicas e a defesa de direitos do idoso como o afeto e cuidado familiar.

CONCLUSÃO

O ageísmo é um dos preconceitos mais sérios exteriorizados na sociedade brasileiro e um dos menos combatidos, haja visto o discurso de governantes e da própria população perante a forma como a Covid-19 atingiu esse grupo etário. Dessa maneira, sobretudo antes da campanha de vacinação nacional, o abandono afetivo inverso foi normalizado em favor de um isolamento social para idosos com o pretexto da enfermidade causada pelo vírus ser considerada grave apenas para esse grupo em específico. Entretanto, tal informação é inverídica, uma vez que estudos e dados apontaram fatalidades por contaminação pela Covid-19 em todas as faixas etárias. Assim, a pandemia não deve ser subterfúgio para validar o abandono afetivo dos filhos para com os pais idosos, devendo-se assegurar o direito de assistência e afeto destes eventualmente pela via judicial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BYTHEWAY, Bill. Ageism and age categorization. *Journal of social Issues*, v. 61, n. 2, p. 361-374, 2005.
- CALMON, Patricia Novais. *Direito das famílias e do idoso*. Editora Foco, 2022.